

DOM/SC Prefeitura Municipal de Imbituba**Data de Cadastro:** 10/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3606130 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 11/02/2022 **Edição N°:** Logotipo, nome da empresa Descrição gerada automaticamente

Conselho Municipal da Assistência Social de Imbituba-SC

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação de projeto de lei que autoriza o repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.724, de 13 de maio de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Parecer **Favorável**, ao Projeto de Lei que autoriza o repasse financeiro, a título de abono, aos profissionais de nível superior que atuam nos Serviços, Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em doze parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a cada profissional, por mês efetivamente trabalhado, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2022.

Vanensa Miguel da Rosa

Presidente do CMAS

Lei Municipal nº 4724, de 13 de maio de 2016.

cmas@imbituba.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3606130, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3606130>